



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5456 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2118/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 336/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019 e Decreto nº. 13.065, de 07 de maio de 2024.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	LETÍCIA STELLA HENRIQUE QUEIROZ
Encarregado de Serviços	ES	AMANDA MENEZES CABRAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2117/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 321/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCIANA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2116/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 321/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LAIS BEZERRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2132/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 321/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV	CS	LUCIANA SILVA RIBEIRO
Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário	CS	THATIANE FERNANDES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2131/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 350/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA PRISCILA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT, símbolo CS, da Secretaria Municipal da

Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2130/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 350/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TAYNAH SILVA DE FARIAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2129/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 349/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAYNAH SILVA DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2128/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 349/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PATRÍCIA PRISCILA DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2127/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 348/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JANE PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2126/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 347/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais V	CS	ALLAN TAFFAREL MARQUES DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARIANA PINHEIRO GÓIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2125/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 224/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais V	CS	MARIA JANE PEIXOTO DE ARAÚJO SOARES
Encarregado de Serviços	ES	ALLAN TAFFAREL MARQUES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2124/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 344/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	GEYSA MOURA DE LIMA PEREIRA
Encarregado de Serviços	ES	GEAN CARLOS DA SILVA LUZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2123/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 343/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	YASMIN LIRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	NABOR PEREIRA CASTRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2122/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 342/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GEYSA MOURA DE LIMA PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2121/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 341/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDRA MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo -

SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2120/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 341/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2119/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 338/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANDRÉ GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2094/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240849614, Ofício nº. 4847/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861104-57.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RUBENILZA IZIDIO LOPES	72.199-5	A - II	C - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2093/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240850051, Ofício nº. 4862/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828039-71.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA	72.206-0	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2092/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240850310, Ofício nº. 4871/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870347-25.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLAUDIANA LOPES B. DE OLIVEIRA FERREIRA	68.221-7	A - II	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2089/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240849479, Ofício nº. 4866/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857726-93.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA ANA DE MELO	47.486-0	B - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2088/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240843721, Ofício nº. 4802/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844802-50.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ISABELLY CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº. 72.901-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2087/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240849550, Ofício nº. 4867/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862248-66.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIDIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA	63.214-7	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2086/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240849339, Ofício nº. 4865/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 087526-48.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ROSE KELLY

MAURICIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 47.995-1, Médico, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2085/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240849797, Ofício nº. 4854/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818402-96.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KALINSON DE MELO MORAIS	44.035-3	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2084/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240848499, Ofício nº. 4841/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858371-21.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JONATHAN LEANDRO SILVA	72.747-9	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2083/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240847905, Ofício nº. 4838/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855313-10.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora NADIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 72.732-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2081/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844043, Ofício nº. 4817/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822255-79.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora STEPHANY SILVA E SOUZA, matrícula nº. 73.371-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2082/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240842768, Ofício nº. 4791/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852135-53.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	72.321-8	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2080/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240848189, Ofício nº. 4823/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0869666-60.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ANDERSON TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº. 72.747-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2077/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844558, Ofício nº. 4833/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845627-91.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA BARROS	48.595-1	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2079/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240843624, Ofício nº. 4803/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825767-07.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GISELLE CALDAS DOS SANTOS RICA	32.066-8	I - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2078/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240841389, Ofício nº. 4799/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847999-13.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA DA SILVA MORAES	32.595-3	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2075/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240840544, Ofício nº. 4771/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843284-98.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO	12.784-1	N2 - J	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2074/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240843187, Ofício nº. 4795/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847117-90.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANELITA FERNANDES DE AMORIM	48.535-7	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2073/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844388, Ofício nº. 4836/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806862-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SILVANEIDE MARIA ALVES DA ROCHA	49.220-5	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2072/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20240158654, Ofício nº. 4830/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838162-94.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARALINA CURCINO DE ARAUJO	72.488-3	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2070/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844116, Ofício nº. 4819/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860855-09.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VALERIA LUCIA DE SOUZA DANTAS	63.049-7	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2069/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844434, Ofício nº. 4812/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847931-97.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria nº 98/2023-AP/A, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2024, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULO ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	10.023-4	N2 - J	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2068/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240831421, Ofício nº. 4719/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0857882-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora RISALBA FERNANDES DA SILVA, 73.341-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2067/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844370, Ofício nº. 4811/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834200-97.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA ELIZABETH MONTENEGRO DA SILVA	14.238-7	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2066/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240844302, Ofício nº. 4822/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911413-19.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TANIA BATISTA SALES	41.614-2	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2065/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240842679, Ofício nº. 4785/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível, através do Processo nº. 0836659-09.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVONE MARIA DA GLÓRIA ALVES NOGUEIRA	11.950-4	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2064/2024-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240842474, Ofício nº. 4783/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806366-22.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AILTON MESSIAS DANTAS	35.119-9	I - B	II - D
CLEIDEMAR ANDRE DE MEDEIROS	34.924-1	I - B	II - D
JARA LIMA DO NASCIMENTO	34.309-9	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2061/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240842245, Ofício nº. 4782/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0835618-12.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JAQUELINE MARTINS, matrícula nº. 47.513-1, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2060/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20240841290, Ofício nº. 4793/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0896825-07.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro - D, à servidora ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO, matrícula nº. 31.169-3, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2057/2024-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240836350, Ofício nº. 4760/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824614-07.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEMARY MACHADO DE SOUSA	72.204-7	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3692/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SEMAD-20240843527, Ofício nº. 4813/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850595-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HEINKEL CAVALCANTE HUGUENIN, matrícula nº. 41.577-4, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3691/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMIDH-20240798041,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SUENIA DO NASCIMENTO LEITE, matrícula nº. 73.278-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas para Juventude, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2023/2024, no período de 20/06/2024 a 19/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3689/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240745231,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA LUIZA LOPES TEIXEIRA, matrícula nº. 72.633-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/07/2024 a 12/07/2024 e de 23/12/2024 a 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3688/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20240745347,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALEXSANDRA DA ROCHA LIMA, matrícula nº. 72.757-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 24/06/2024 a 23/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3687/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20240802480,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TÁCIO DE ANDRADE BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº. 73.077-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3685/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. STTU-2024052980,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTÃO LOPES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº. 43.100-1, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos a Indenização Transporte, Adicional Serviço Extraordinário, GEE, Adicional de Risco De Vida, Adicional Noturno e o ADIC COND Viatura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3684/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 671/2024 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA CATARINA FERREIRA DUARTE DE AQUINO, matrícula nº. 72.644-2, Assessora Especial IV, símbolo DD, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 3592/2024-GS/SEMAD, de 10 de junho de 2024, publicada no dia 12 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº 3683/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1440/2024-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LUCIANO DE OLIVEIRA PEGADO, matrícula nº. 73.304-1, Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 3495/2024-GS/SEMAD, de 06 de junho de 2024, publicada no dia 10 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 079/2024-GS/SME, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 38.907-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 038/2024 referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de libras para as ações voltadas a educação e formação de forma a garantir a acessibilidade comunicacional dos professores surdos da Secretaria Municipal de Educação, e a servidora PRISCILA FERREIRA RAMOS DANTAS, matrícula nº 46.181-4, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240522186.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: POR SINAL LTDA - CNPJ 42.985.322/0001-87.

ENDEREÇO: Rua Olinda, nº 91, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59070-370.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de libras para as ações voltadas à educação e formação de forma a garantir a acessibilidade comunicacional dos professores surdos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2168. FONTE DE RECURSO: 15000000. SUB-FONTE: 1001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal, 14 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação/SME

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do Departamento de Administração Geral/SME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240522186.

NOME DO CREDOR: POR SINAL LTDA - CNPJ 42.985.322/0001-87.

ENDEREÇO: Rua Olinda, nº 91, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59070-370.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais de intérpretes de libras para as ações voltadas à educação e formação de forma a garantir a acessibilidade comunicacional dos professores surdos da Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2168. FONTE DE RECURSO: 15000000. SUB-FONTE: 1001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VALOR: R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais).

Natal, 29 de maio de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 29 de maio de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 063/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 063/2024 - Processo nº SMS-20231400508 - OBJETO: aquisição de Tênis para caminhada. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição

dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:

(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 17 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 060/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 13/06/2024:

Processo nº: 20230248617 – RCL/IPTU e TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CRISTINO DAS CHAGAS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 110/2024 - TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – IPTU. LANÇAMENTO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL REALIZADA. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade dos votantes, em conhecer do Recurso Ex officio, e negar-lhe provimento, decidindo pela manutenção da decisão de piso, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em todos os seus termos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 13 de junho de 2024.

Processo nº: 20231726667 – RCL/IPTU e TLP

Recorrente: VBC INCORPORADORA LTDA-VBC INCORPORACOES

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 111/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL. MAJORAÇÃO DO IMÓVEL EM TRÊS TRIMESTRES. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso voluntário e prover-lhe para reformar a Decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de junho de 2024.

Processo nº: 20240176164 – Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JOAO PAULO VIEIRA COSTA DE AGUIAR

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-offício

Relator: Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 112/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA ONEROSA NÃO CONCLUÍDA. REGISTRO NÃO EFETIVADO NO CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 49, 145 E 146 DO CTM. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. I – A transmissão do imóvel não ocorreu por desistência da transação. II – Comprovado o não registro do negócio através de cópia da matrícula do imóvel.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso Ex-Ofício e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE o pedido de restituição, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 13 de junho de 2024.

Processo nº: 20231543759 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-POTI EMPREENDIMENTOS
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-offício
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 113/2024 – TATM-EMENTA: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IPTU/TLP EXERCÍCIOS DE 2018 A 2022. ALTERAÇÃO CADASTRAL EFETUADA DE OFÍCIO. NÃO SE CONSIDERA ÁREA CONSTRUÍDA O TERRENO COM PAVIMENTAÇÃO COMPOSTA POR BRITA E AREIA. ERRO DE FATO NÃO COMPROVADO. IMPOSSIBILIDADE DE RELANÇAMENTO RETORATIVO. DECISÃO QUE DETERMINA O RELANÇAMENTO DO TRIBUTO DO EXERCÍCIO DE 2024 É EXTRA PETITA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA PARCIALMENTE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em dar-lhe parcial provimento, julgando PROCEDENTE a reclamação nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de junho de 2024.

Processo nº: 20220080569 – RCL/IPTU e TLP
 Recorrente: JOSE VALTER FERREIRA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
ACÓRDÃO Nº 114/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AÇÃO JUDICIALIZADA DISCUTIDO O MESMO TEMA DESTE PROCESSO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 03 DO TATM. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, julgando IMPROCEDENTE a reclamação, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de junho de 2024.

Processo nº: 20240212667 – RCL/IPTU e TLP
 Recorrente: JOSE VALTER FERREIRA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
ACÓRDÃO Nº 115/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AÇÃO JUDICIALIZADA DISCUTIDO O MESMO TEMA DESTE PROCESSO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 03 DO TATM. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, em CONSONÂNCIA com o Parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de junho de 2024.
 Natal, 14 de junho de 2024.
 Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 05/2020 – SEMURB
 Processo n.º 20230938141
 Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
 Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
 CNPJ: 05.116.014/0001-99
 Do Objeto: Prorrogação da vigência do prazo do contrato de prestação de serviço do suporte técnico do SIABI – sistema de automação de bibliotecas através de software para fornecimento e implantação do gerenciamento eletrônico de arquivos.
 Da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 05/2020 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/06/2024 e término em 18/06/2025, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.
 Da dotação orçamentária:
 As despesas decorrentes desta contratação é no valor total global de R\$ 8.139,48 (Oito Mil, Cento e Trinta e Nove reais e quarenta e oito centavos), prevista no orçamento da SEMURB, na classificação abaixo:
 Unidade Orçamentária: 29.47 Fundo Unico de Meio Ambiente do Município de Natal
 Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2093 .- Manutenção do FUNAM
 Elemento de despesa: 3.33.90.39-97- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Aquisição de Software de Aplicação
 Valor durante o período de 19/06/2024 a 31/12/2024: R\$ 4.341,06 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos)

Anexo: IV

Fonte: 17591302

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 17/06/2024.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO Nº: SEL-20240493704
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL
 ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 90.011/2024-SEINFRA
 Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.011/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO JARDIM DAS FLORES, LOCALIZADA A RUA DAS AZALEIAS COM RUA LAGOA DAS ROSAS – REDINHA – NATAL - RN, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor da empresa: RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.458.681/0001-90, melhor lance no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.
 Natal, 17 de junho de 2024.
 CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

ERRATA - Republicação por incorreção da Portaria nº 030/2024-GS-SEINFRA, de 25 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de junho de 2024, página 50, Art. 1º, terceira linha.
 ONDE SE LÊ:
 008/2024-SEINFRA.
 LEIA-SE:
 004/2023-SEINFRA
 Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 023/2023– STTU
 Processo Nº.: STTU-20240528311
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP, CNPJ nº 37.538.251/0001-34.
 Objeto: a repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram o processo, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo. Assim fica reajustado o Contrato nº 023/2023 para o valor mensal de R\$ 43.988,12 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e doze centavos), totalizando R\$ 37.019,62 (trinta e sete mil, dezenove reais e sessenta e dois centavos) para toda a vigência do contrato coincidente com a nova convenção coletiva.
 Fundamentação Legal: Artigo 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 15010000 – Sub elemento: 61.
 Da ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 05/06/2024
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Vinicius Ubirajara do Nascimento – PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo 20240805641, que tem por objeto a aquisição de MEDALHAS, para atender as necessidades da Secretaria. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-esporte-e-lazer-de-natal-3834/de-018-2023-2023-269012>, - data da publicação 17/06/2024 – início das propostas: 17/06/2024 (15:00hs) – Limite para recebimento da proposta: 21/06/2024 (07:59hs) – Início da fase de lances: 21/06/2024 (08:00hs) – Encerramento da fase de lances: 21/06/2024 (14:00hs)
 Maiores informações na Unidade Setorial de Administração Geral-USAG, localizada na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, por meio do endereço eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br e/ou telefone: (84) 3663-6733, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 17 de junho de 2024.
 Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº012/2024/SEMDES-GS, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor Isaque Nicácio de Brito Júnior, Mat. 19.152-3, como Gestor e Manoel Lima de Menezes, Mat. 11.301-8 como Fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 004/2024 LOCADOR: MAURICIO AZEVEDO DE GOIS-CPF/CNPJ Nº 592.092.468-49

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 17 de junho de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 20240745410

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes..

LOCADOR: Mauricio Azevedo de Gois.-CPF:592.092.168-49.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Princesa Isabel, 680, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.064-500, com área total construída de 1.133,67 m², em terreno com área de 405,56 m², registrado no 3º Ofício de Notas de Natal/RN, destinado ao funcionamento da Base Operacional da Guarda Municipal de Natal.

VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal 8.245/1991.

ATIVIDADE: 06.122.0001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 14 – Locação de Imóvel.

FONTE: 15010000.

Natal/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinaturas:

LOCATÁRIA: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – SEMDES.

LOCADOR: Mauricio Azevedo de Gois.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é locação de imóvel, situado na Rua Princesa Isabel, 680, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.064-500, destinado ao funcionamento da Base Operacional da Guarda Municipal de Natal, com fulcro no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20240745410.

NOME DO CREDOR: Mauricio Azevedo de Gois.-CNPJ: 592.092.468-49.

ENDEREÇO: Rua Jaguarari, 4980, Candelária, Natal/RN – CEP 59.064-500.

VALOR: R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

Natal, 14 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 009/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240710128 . OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos de ar condicionado. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 17 de junho de 2024.

TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 010/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240718528. OBJETO: Aquisição de computadores (Desktop e Notebooks). A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no segundo andar do prédio localizado na Esplanada Silva Jardim nº109, Ribeira, Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 17 de junho de 2024.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 010/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240370416 . OBJETO:Contratação de empresa especializada na locação de impressoras com serviço de franquia de impressão, incluso o fornecimento de toners. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº109 – 2º Andar - Ribeira – Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 17 de junho de 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2024

A Controladoria Geral do Município - CGM/NATAL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação prestação de serviço de locação e da manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

A cotação poderá ser enviada para o e-mail: Santos.janilson@natal.rn.gov.br. E-mail, também para mais informações e esclarecimentos.

A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90(trinta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MODELO	CAPACIDADE
01	Ar condicionado	5	Split	9.000 btu's
02	Ar condicionado	8	Split	12.000 btu's
03	Ar condicionado	1	ACJ	12.000 btu's
04	Ar condicionado	3	Split	18.000 btu's
05	Ar condicionado	1	Split	22.000 btu's

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 046/2024-GP/NATALPREV, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV - 20240820276, de 14/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de ROBERTO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº.375.776.624-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal EDIVONE BATISTA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 16.836-0, ocupante do cargo de Professor N2, padrão ED2-MAG-N2-H, falecida em 13 de março 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da

totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ROBERTO DA SILVA SANTOS Thiago Costa Marreiros Presidente – Natalprev	PENSÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº 044/2024-GP/NATALPREV, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240454717 – NATALPREV, de 02/04/2024 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCA ROSINETE SOUZA, inscrita no CPF nº 538.411.904-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida por meio de escritura pública declaratória datada em 16 de maio de 2024, devidamente lavrada no 8º OFÍCIO DE NOTAS, Livro: 001, Folhas: 096 à 096-v) do ex-servidor municipal SERGIO ROBERTO SILVA LIMA, matrícula nº 8.012-8, ocupante no cargo do GRUPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão ASG-A-VII, falecido em 25 de março de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
FRANCISCA ROSINETE SOUZA Thiago Costa Marreiros Presidente – Natalprev	PENSÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº 043/2024-GP/NATALPREV, 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240240814 – NATALPREV, de 16/02/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCO TEODORO DE MACEDO, inscrito no CPF nº 106.326.034-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido por meio de certidão casamento religioso, datada em 14 de agosto de 1973, emitida pela Paróquia de São José dos Angicos – Arquidiocese de Natal/RN) da ex-servidora aposentada TEREZINHA BEZERRA CADÓ, matrícula nº 109.830-2, ocupante do cargo do GRUPO AUX SERV GERAIS, padrão ASG-A-IV, falecida em 10 de fevereiro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
FRANCISCO TEODORO DE MACEDO Thiago Costa Marreiros Presidente – Natalprev	PENSÃO PROVISÓRIA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 297/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 – SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO - PNAB/2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240771852:

ONDE LÊ-SE:

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos para esta SELEÇÃO PÚBLICA é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022/2022, Código do Plano de Ação: 30882120230004-015599, através da Dotação Orçamentária nº 13.392.0149.2019 Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura FIC, Elementos de Despesa: 3339031, 3339039 e 3339036. Fonte: 17190000.
LEIA-SE:

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos para esta SELEÇÃO PÚBLICA é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022/2022, Código do Plano de Ação: 30882120230004-015599, através da Dotação Orçamentária nº 13.392.0149.2019 Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura FIC, Elementos de Despesa: 3339031, 3339039 e 3339036. Fonte: 17190000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO-Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 053/2024 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o empregado JADSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 60.873-4, para substituir interinamente o titular do cargo, o Sr. JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES, matrícula nº 23.728-1, para responder pelo Setor de máquinas e equipamentos, referente às férias do titular acima, durante 10 (dez) dias restantes, a partir do dia 17 a 26 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de junho de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 052/2024 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o empregado PETER LUIZ DA SILVA matrícula nº 45.097-9, para substituir interinamente o titular do cargo, o Sr. NIVALDO DE MACEDO CALDAS, matrícula nº 24.290-0, para responder pelo Setor de Atendimento ao Público - SAP, referente às férias do titular acima, durante 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de junho a 09 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 10 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 016/2024-CMAS, NATAL/RN, 17 DE JUNHO DE 2024.

Resultado Final da Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS-CNAS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 10 do Capítulo V, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Natal, publicado no Diário Oficial do Município, em 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral, conforme a Resolução Nº 06/2024-CMAS, para o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil com vistas à Gestão 2024/2026 no Conselho Municipal de Assistência Social de Natal/RN;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2024, que aprovou o Edital de Convocação da Eleição da representação da Sociedade Civil

no Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS/Natal – Gestão 2024/2026, através da Resolução Nº 10/2024-CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2024-CMAS, que divulgou o resultado das habilitadas e não habilitadas como candidata para Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2024/2026 (república por incorreção no DOM do dia 07/06/2024);

CONSIDERANDO o Fórum Eleitoral ocorrido em 14 de junho de 2024, que elegeu os/as novos/as representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Informar, através da Comissão Eleitoral regularmente designada, o resultado final da eleição para escolha da representação da Sociedade Civil que irá compor este Conselho para o biênio 2024/2026. Conforme segue abaixo:

Representantes de usuários/as

I-Movimento Nacional da População de Rua no Rio Grande do Norte – MNPR/RN

Entidades e organizações de Trabalhadores/as

I-Coletivo Vozes da SEMTAS

II-Conselho Regional de Psicologia – CRP

III-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT

Entidades e Organização de Assistência Social

I-Associação Onco e Vida de Assistência e prevenção ao Câncer

II-Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC

III-Instituto Vida Videira

IV-Lar Fabiano de Cristo

1ª Suplência – Associação Juventude Cidadã

2ª Suplência - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

Natal, 17 de Junho de 2024

Auricea Xavier de Souza -Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal–(COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 5.759/2006 e alteração Lei Nº 6.541/2015, conforme resoluções nº 03/2024 e 07/2024 e a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, em reunião virtual realizada no dia 17 de junho de 2024

Resolve:

Art. 1 – Tornar público as inscrições habilitadas para o Processo de Escolha dos novos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026.

ENTIDADE	HABILITAÇÃO
ONG Atitude e Cooperação	Não habilitada conforme artº 4 da resolução nº 03/2024
Patronato da Medalha Milagrosa	Habilitada
Casa do Menor Trabalhador	Habilitada
Ambulatório Padre João Maria	Habilitada
Associação Juventude Cidadã	Não habilitada conforme artº 4 da resolução nº 03/2024
Associação de Orientação aos Deficientes - ADOTE	Habilitada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Habilitada
Casa de Apoio a Criança com câncer Durval Paiva	Habilitada
Centro Espírita Irmão no Caminho	Habilitada
Centro Educacional Dom Bosco	Habilitada
Instituto Vida Videira	Não habilitada conforme artº 4 da resolução nº 03/2024
Fundação Fé e Alegria	Habilitada
Casa Jovem Aprendiz	Habilitada
CEDECA Casa Renascer	Habilitada

Natal/RN, 17 de junho de 2024

Erica Rayssa Eugenia Silva-Presidente do COMDICA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo